



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.362, de 30 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.799.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.799.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.03-449052.00-10.304.0005.2003	Equipamento Material Permanente	33.000,00
02.07.03-449052.00-10.304.0005.2003	Equipamento Material Permanente	100.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003	Equipamento Material Permanente	63.000,00
02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003	Equipamento Material Permanente	100.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.4055	Subvenção	700.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	103.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	31.000,00
02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003	Equipamento Material Permanente	18.000,00
02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003	Equipamento Material Permanente	47.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho	30.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	73.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.364, de 30 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 843.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	33.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	790.000,00
02.12.05-339030.00-06.125.0008.2002	Material de Consumo	20.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	33.000,00
02.12.05-339036.00-06.125.0014.2941	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 3 de 6

Decreto nº 5.376, de 29 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

33.90.92.46-17.512.0000.2116.0000	Auxílio Alimentação	44.000,00
-----------------------------------	---------------------	-----------

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

33.90.39.00-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros	44.000,00
-----------------------------------	------------------------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de dezembro de 2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.384, de 03 de janeiro de 2022.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Ana Lúcia de Arruda Campos, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 408/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e

no Processo Protocolado nº 7945/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Ana Lúcia de Arruda Campos**, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 06 - Nível V da Escala de Vencimentos A - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de janeiro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.385, de 03 de janeiro de 2022.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Ana Paula Campanhão Joveliano, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 372/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7699/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Ana Paula Campanhão Joveliano**, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 06 - Nível V da Escala de Vencimentos A - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 4 de 6

vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de janeiro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Título de Cidadã Taquaritinguense à Senhora Flávia Junqueira Pivetta Nucci.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.761, indicado pelo Vereador Ricardo Alexandre Miguel:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Taquaritinguense à Senhora Flávia Junqueira Pivetta Nucci, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga-SP e em comemoração ao aniversário de 129 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de dezembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara

Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.762, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Otávio Donizete Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.762, indicado pelo Vereador Ricardo Alexandre Miguel:

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Otávio Donizete Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga-SP e em comemoração ao aniversário de 129 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de dezembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.763, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Aparecido Luiz Urbano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.763, indicado pelo Vereador Ângelo Bartholomeu:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Taquaritinguense ao Senhor Aparecido Luiz Urbano, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga-SP e em comemoração ao aniversário de 129 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 5 de 6

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de dezembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.764, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Dr. Eduardo Henrique Moutinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.764, indicado pela Mesa Diretora:

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Eduardo Henrique Moutinho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga-SP e em comemoração ao aniversário de 129 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de dezembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.765, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Dr. Ariel Gladystone Poletti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.765, indicado pela Mesa Diretora:

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Ariel Gladystone Poletti, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga-SP e em comemoração ao aniversário de 129 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de dezembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.766, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Dr. Francisco Deolindo Locilento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.766, indicado pela Mesa Diretora:

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Francisco Deolindo Locilento, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taquaritinga-SP e em comemoração ao aniversário de 129 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Taquaritinga.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 14 de dezembro de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1389

Página 6 de 6

Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

.....